

Tabela anexa a Lei n.º 44, de 29 de Setembro de 1949

Cargos	Vencimentos anuais cr\$
Contador Secretário	18.000,00
Tesoureiro	15.600,00
Lancador escriturário	11.400,00
Fiscal da Sede	11.400,00
Fiscal Rural	11.400,00
Porteiro	7.200,00
Jardineiro	7.200,00
Professor	10.800,00
Bibliotecário	8.400,00
Pessoal Inativo - Porteiro 2	14.400,00

O Prefeito Municipal
Orlando Chiarelli

Registrada e publicada na data supra. Marcos Bedoelgich Contador Secretário

Lei n.º 45, de 29 de Setembro de 1949

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu,
decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$ 26.000,00 (vinte e seis cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

8-89-1 - Matadouro - Pessoal Variável	cr\$ 1.200,00
8-89-1 - Cemiterio - Pessoal Variável	cr\$ 600,00
8-85-1 - Limpesa Pública - Pessoal Variável	cr\$ 1.200,00
8-85-3 - Limpesa Pública - Material de Consumo	cr\$ 2.000,00
8-81-1 - Conservação das Vias Públicas - Pers. Variável	cr\$ 8.000,00
8-82-1 - Conservação de Rodovias - Pessoal Variável	cr\$ 10.000,00
8-99-4 - Eventuais Despesas Imprevistas	cr\$ 3.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mogi Guacu, 29 de Setembro de 1949

O Prefeito Municipal
Orlando Chiarelli

Registrada e publicada na data supra. Marcos Bedoelgich Contador Secretário